

## **PORTARIA Nº 073/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Municipal nº 072/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Marlos Melo da Costa, apresentado em Sessão Plenária ocorrida na data de 13 de março de 2018, por ocasião da 06ª Reunião Ordinária do Primeiro Período de 2018, que trata da requisição de CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, com vistas a investigar possível má administração e aplicação de recursos na Construção do Calçadão Miguel Arraes de Alencar;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com as determinações contidas no Art. 112, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Lei, os Vereadores José Carlos da Silva, Ernesto Lázaro Maia, Deomedes Alves de Brito, Hélio Lima Aragão Filho, José Augusto Maia Júnior e Cícero Cosmo da Silva, subscreveram o Requerimento Municipal nº 072/2018, atingindo o percentual regimental de 1/3, tornando o seu deferimento de plano pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores;

**CONSIDERANDO** as indicações apresentadas pelo líder de bancada de Oposição desta Casa de Lei - Exmo. Sr. Vereador Ernesto Lázaro Maia, nos termos do Ofício nº 003/2019-BO;

**CONSIDERANDO** que mesmo após competente oficialização do líder da bancada de Situação - Exmo. Sr. Vereador Klemerson Ferreira de Souza, conforme consta no Ofício nº 025/2019-Gab.Presd., restou sem qualquer pronunciamento da bancada, quanto a indicação de representante da bancada de Situação para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, objeto do Requerimento Municipal nº 072/2018,

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com as determinações contidas no Art. 109, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Lei, uma vez identificado o não pronunciado dos líderes de bancada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à indicação de representantes para composição de Comissão Parlamentar de Inquérito, se estabelece o direito do Presidente da Câmara em proceder às escolhas e indicações;

**CONSIDERANDO** ainda, o perfeito atendimento aos pressupostos legais para formalização das Comissões Parlamentares de Inquérito, bem como, os princípios norteadores da Administração Pública.

### **RESOLVE:**

**CONSTITUIR**, como constituída tem, a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, composta pelos Exmos. Srs. Vereadores Ernesto Lázaro Maia, José Carlos da Silva, Marlos Melo da Costa e Nailson Ramos da Silva, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser

prorrogado por metade do tempo, na forma regimental, investigar possível má administração e aplicação de recursos na Construção do Calçadão Miguel Arraes de Alencar. Devendo os componentes se reunirem, no prazo regimental (três dias), para a definição dos cargos de Presidente, Relator, Secretário e Suplente, sob a presidência, neste ato, do Exmo. Sr. Vereador Ernesto Lázaro Maia (por ser o mais idoso, entre os titulares), devendo, ainda, na reunião, serem observados ditames do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial os aptos a votar.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de março de 2019.

**José Augusto Maia Júnior**  
Presidente